

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA NO EVENTO WTM LATIN AMÉRICA, PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A FIM DE DIVULGAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que servem, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA NO EVENTO WTM LATIN AMÉRICA, PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A FIM DE DIVULGAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo:

- ✓ Bruna de Fátima Teixeira, Coordenadora Cultura e Lazer ;
- ✓ Silvia Mendes Manoel, Auxiliar Administrativo II;



3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2020, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminar, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

4.1. A participação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na WTM Latin America é fundamental para promover o município, destacando suas potencialidades turísticas para um público qualificado, composto por operadoras, fornecedores e agentes de viagens. A feira é a maior do setor em São Paulo, proporcionando uma plataforma única para aumentar a visibilidade de Santa Rita do Sapucaí no mercado competitivo de turismo. Além disso, a participação oferece valiosas oportunidades de networking, criando parcerias estratégicas e gerando novas oportunidades de negócios.

4.2. O turismo é um setor chave para a diversificação econômica, e a feira permite a promoção das seis rotas turísticas estruturadas do município, o que pode gerar empregos e impulsionar a economia local. A participação está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com o objetivo de consolidar Santa Rita do Sapucaí como destino turístico reconhecido, conforme a Lei nº 5.534/2022.

4.3. A feira também possibilita destacar as atrações locais, promovendo eventos e patrimônios culturais e naturais, o que pode atrair turistas ao longo do ano, reduzindo a sazonalidade. A participação ainda reforça o compromisso com práticas de turismo sustentável, atraindo turistas que valorizam essa abordagem e fortalecendo a imagem de município responsável.

4.4. Além disso, a interação com profissionais do setor oferece um feedback valioso sobre as expectativas dos turistas, permitindo o aprimoramento contínuo das ofertas turísticas. A presença no evento é uma decisão estratégica para o fortalecimento do turismo local, com o objetivo de criar um futuro próspero e sustentável.

4.5. Portanto, a contratação da empresa Red Exhibitions Alcantara Machado LTDA especializada para os serviços da organização no o stand durante o WTM Latin America é essencial para viabilizar a participação efetiva da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, contribuindo diretamente para o fortalecimento da imagem do município e a geração de novas oportunidades no setor turístico.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (Marcar as Secretarias)

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☒	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

6.1. DOS REQUISITOS

A empresa contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST.

Disponibilizar 01 (um) stand básico, modelo K03 de 12 m² conforme descrição e Layout abaixo:.

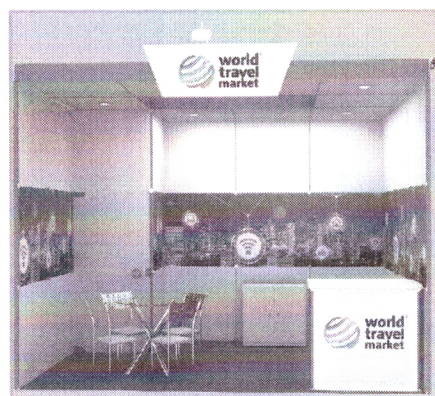
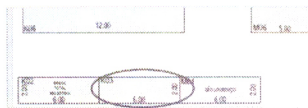
Estrutura:

- Carpete aplicado diretamente no piso;
- Paredes modulares com vidro fixador e adesivado em branco;
- 1 Mesa;
- 4 Cadeiras;
- 1 Banqueta alta;
- 1 Lixeira;
- 1 balcão retroiluminado;
- 1 armário baixo com tranca;
- 1 tomada de 220V
- 1 refletor HQI na placa frontal;
- Depósito de 1,00m X 1,00m

Comunicação Visual:

- Logotipo aplicado no balcão de recepção;
- Logotipo na placa frontal;
- Adesivo aplicado na faixa de parede

LOCALIZAÇÃO NO PAVILHÃO
stande K03 com 12m² e um lado aberto



6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Todas as atividades, projetos e operações devem estar em total conformidade com as legislações ambientais vigentes, sejam elas municipais, estaduais, nacionais ou internacionais. Isso inclui a obtenção de licenças ambientais necessárias, bem como o cumprimento das condições e exigências impostas por órgãos reguladores.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo possui não natureza continuada, por se tratar de serviço de organização em feira em evento com data definida.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Trata-se de uma prestação de serviço, por inexigibilidade de licitação, dada a especificidade da REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA na realização do evento WTM LATIN AMERICA 2025, sendo a única a disponibilizar o serviço.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 31.819,00** (Trinta e um mil, oitocentos e dezenove reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1.A ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A escolha da WTM Latin America é a maior feira do setor no Estado de São Paulo, atraindo um público diversificado e especializado, composto por operadores de turismo, fornecedores, agentes de viagens e potenciais investidores. Participar de um evento dessa magnitude proporciona uma plataforma única para promover o município e suas atrações turísticas, aumentando a visibilidade em um mercado competitivo.

A escolha da empresa **REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA** do evento reflete o compromisso com a qualidade e excelência, proporcionando um ambiente profissional e atraente para expositores e participantes.

A empresa selecionada para a construção e gestão do stand é reconhecida pela sua experiência em projetos de grande porte, oferecendo soluções criativas e eficientes para garantir que a presença de cada participante seja marcante. O design inovador, a organização do espaço e os recursos tecnológicos utilizados no stand são pensados para destacar as marcas de forma impactante e otimizar o engajamento com os visitantes, garantindo o sucesso e a visibilidade desejada para todos os envolvidos no evento.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A WTM **Latin America** é reconhecida por sua organização de alto nível e pela presença de grandes marcas e especialistas do setor, o que a torna um evento de relevância internacional. A feira não só atrai expositores e visitantes de diferentes partes do mundo, mas também é responsável por impulsionar as tendências e inovações dentro da área de turismo.

A presença no evento oferece oportunidades significativas de networking. Estabelecer contatos com outros expositores e visitantes pode resultar em parcerias estratégicas, acordos de cooperação e novas oportunidades de negócios. Essas conexões são vitais para o crescimento e fortalecimento do setor turístico local.

O Turismo é uma ferramenta poderosa para diversificação econômica. Ao promover Santa Rita do Sapucaí como um destino turístico, estamos incentivando o desenvolvimento de um setor que pode gerar empregos e impulsionar a economia local. A feira permite destacar as seis rotas turísticas, mapeadas e estruturadas, demonstrando a variedade e riqueza das nossas ofertas turísticas.

Essa solução abrange um ambiente cuidadosamente projetado para promover o engajamento e o networking. A decoração do stand é pensada para trazer conforto e sofisticação, utilizando elementos naturais e iluminação estratégica que destacam as áreas-chave do espaço.

A participação no evento está alinhada com as diretrizes da secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR. O objetivo é transformar Santa Rita do Sapucaí em um destino turístico reconhecido, conforme estabelecido na Lei nº 5.534/2022, que regulamenta o Conselho Municipal de Turismo e institui o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA
1	Serviço de Organização feira do Espaço no WTM Latin America	1	Sv.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A estimativa do valor da contratação é de **R\$31.819,00 (Trinta e um mil, oitocentos e dezenove reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Serviço de Organização feira do Espaço no WTM Latin America	1	Sv.	R\$ 31.819,00

Ressalta-se que, o valor foi obtido em proposta da instituição **ORGANIZADORA**, que é exclusiva, comprovada por meio de apresentações de orçamentos de mesmo objeto, conforme planilha abaixo:

Outros orçamentos referentes ao evento			
DATA	CONTRATANTE	UF	VALOR TOTAL
14/04/2025	São Lourenço	MG	R\$ 33.750,36
14/04/2025	Sebrae	RJ	R\$ 38.991,00
14/04/2025	Campina Grande	PB	R\$ 103.251,80

Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Embora o parcelamento do objeto seja a regra a ser observada pela Administração nas licitações, a presente solução **não comporta o parcelamento**, por tratar-se de serviço de organização de feiras do stand para participação em eventos.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Diante dos fatos, o Quadro abaixo traz os riscos levantados pela Comissão de Planejamento.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Suspensão da realização do evento por questões de força maior como por exemplo calamidade pública	Baixo	Alto
02	Stand diferente do apresentado no orçamento	Baixo	Alto
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Suspensão da realização do evento por questões de força maior calamidade pública		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Danos			
Impossibilidade de atingir os resultados previstos			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Acompanhar a organização do evento	Membros da Equipe da Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Verificar com a organização o reagendamento de novas datas para a realização	Membros da Equipe da Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação em questão encontra no amparo legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal N.º 14.133/21, para ser realizada de forma direta, por Inexigibilidade de licitação, conforme transcrito a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

I -(...) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivos.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA PARA SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO FEIRA NO EVENTO WTM LATIN AMERICA 2025, PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A FIM DE DIVULGAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na feira de turismo WTM Latin America é extremamente benéfica. É essencial termos um stand dedicado à exposição das nossas potencialidades turísticas, já que grande parte dos participantes são as principais operadoras, fornecedores e agentes de viagens.

A escolha da WTM Latin America é a maior feira do setor no Estado de São Paulo, atraindo um público diversificado e especializado, composto por operadores de turismo, fornecedores, agentes de viagens e potenciais investidores. Participar de um evento dessa magnitude proporciona uma plataforma única para promover o município e suas atrações turísticas, aumentando a visibilidade em um mercado competitivo.

A presença no evento oferece oportunidades significativas de networking. Estabelecer contatos com outros expositores e visitantes pode resultar em parcerias estratégicas, acordos de cooperação e novas oportunidades de negócios. Essas conexões são vitais para o crescimento e fortalecimento do setor turístico local.

O Turismo é uma ferramenta poderosa para diversificação econômica. Ao promover Santa Rita do Sapucaí como um destino turístico, estamos incentivando o desenvolvimento de um setor que pode gerar empregos e impulsionar a economia local. A feira permite destacar as seis rotas turísticas, mapeadas e estruturadas, demonstrando a variedade e riqueza das nossas ofertas turísticas.

A participação no evento está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. O objetivo é transformar Santa Rita do Sapucaí em um destino turístico reconhecido, conforme estabelecido da Lei nº 5.534/2022, que regulamenta o Conselho Municipal de Turismo e institui o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

A feira oferece uma oportunidade de promover detalhadamente as atrações locais, incluindo patrimônios culturais, naturais e eventos especiais. A promoção eficaz desses elementos pode atrair turistas durante todo o ano, reduzindo a sazonalidade e criando um fluxo constante de visitantes.

Participar de eventos como a WTM também permite que a administração municipal destaque suas iniciativas de turismo sustentável. Demonstrar um compromisso com práticas sustentáveis pode atrair um segmento crescente de turistas que valorizam a sustentabilidade, além de fortalecer a imagem do município como um destino responsável.

A interação com profissionais do setor e visitantes da feira fornece feedback valioso sobre as percepções e expectativas dos turistas. Esse retorno é essencial para aprimorar as ofertas turísticas e desenvolver estratégias que atendam melhor às demandas do mercado.

A participação na WTM Latin America 2025 é, portanto, uma decisão estratégica e fundamentada, visando não apenas a promoção imediata do município, mas também a construção de um futuro próspero e sustentável para o turismo em Santa Rita do Sapucaí. A presença no evento permitirá a divulgação ampla e qualificada do município, fortalecendo a sua posição no cenário turístico regional e nacional.

Considerando que, mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, os quais devem ser fundamentados e comprovados em um processo de inexigibilidade. uma

A redação da Lei nº 14.133/21, em que o “caput” e inc. I, do art. 74, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

I -(...) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivos.

Dito isto, é salutar a contratação da **REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA**, uma vez que ela é a ORGANIZADORA DO EVENTO WTM LATIN AMERICA 2025, para fins de serviço de stand (conforme proposta anexa) para participação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no evento, em consonância com o que preceitua o artigo 74, inciso I, da lei Federal Nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, transparência e eficiência no processo de inexigibilidade.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. O estudo técnico preliminar encontra-se anexado ao processo.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

5.1. As especificações e quantidades constam no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.
------	----------------------	-------	------

01	Serviço de organização feira do Espaço no evento WTM Latin America 2025	SV.	1
----	---	-----	---

5.2. A empresa contratada deverá possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST.

5.3. Disponibilizar, a título de serviço 01 (um) stand 12m² com lado aberto (K03), conforme descrição e Layout abaixo:.

Estrutura:

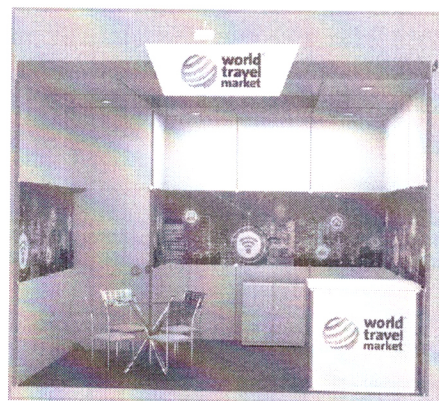
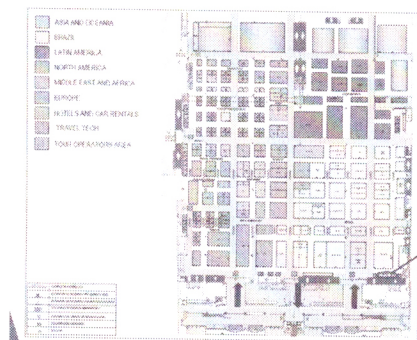
- Carpete aplicado diretamente no piso;
- Paredes modulares com vidro fixador e adesivado em branco;
- 1 Mesa;
- 4 Cadeiras;
- 1 Banqueta alta;
- 1 Lixeira;
- 1 balcão retroiluminado;
- 1 armário baixo com tranca;
- 1 tomada de 220V
- 1 refletor HQI na placa frontal;
- Depósito de 1,00m X 1,00m

Comunicação Visual:

- Logotipo aplicado no balcão de recepção;
- Logotipo na placa frontal;
- Adesivo aplicado na faixa de parede

LOCALIZAÇÃO NO PAVILHÃO

stand K03 com 12m² e um lado aberto



6.DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

6.1.Da solicitação do(s) Serviço(s):

6.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser feita pela Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

6.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e da Nota Fiscal:

(Assinatura manuscrita)

- 6.2.1. A realização do serviço se dará em horário, data e local determinado pela contratada.
- 6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue para pagamento do serviço, para fins de conferência e aceitação por servidor designado para tal e posterior envio à Controladoria Interna.
- 6.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis prevista na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6.3. Do Pagamento:

- 6.3.1. O pagamento apresentará a Nota Fiscal de forma eletrônica a qual será encaminhada para **pagamento imediato**, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.3.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 6.3.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*
- 6.3.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 -747 (FUMTUR) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. /
Manutenção da Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

- 8.1.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.
- 8.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionado aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.2. Da Contratante:

- 8.2.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;





- 8.2.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;
- 8.2.2. Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantido que o serviço foi executado a contrato.
- 8.2.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 6.3 deste termo de referência.

9. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- 16.3.1. O apoio técnico ficará a cargo da servidora Silvia Mendes Manoel.
- 16.3.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da servidora Silvia Mendes Manoel.
- 16.3.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.
- 16.3.4. A responsabilidade da gestão, execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

10. DOS PRAZOS

10.1. Da vigência do Contrato:

- 10.1.1. A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 30/04/2025.
- 10.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 107 da Lei Federal N.º 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.
- 10.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de Março de 2025.

Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo